

的規定，以非全職的方式兼任澳門格蘭披治大賽車委員會協調員的職務，為期一年，自二零零三年一月一日起生效。

二零零二年十二月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 137/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條的規定，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克上校或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“銀勝發展有限公司”簽訂租用國際銀行大廈二十七樓一號、二號、三號、九號及十號室作為該局設施之租賃合同。

二零零二年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 138/2002 號運輸工務司司長批示

一、位於澳門半島西望洋眺望臺街1至3號的住宅樓宇及一座無門牌編號，用作車房的樓宇已被拆卸，且在該等土地上興建四間單一住宅平房、一個更亭及四個車房，有關的門牌分別為17號及27號、33號及43號、55號及61號、71號及81號、15號、74號、80號、84號及88號。

二、上述的住宅平房連更亭所佔的地塊以字母“A”、“B”、“C”及“D”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零二年十一月七日發出的第4685/1994號地籍圖上，面積分別為231平方米、227平方米、305平方米及307平方米。而車房所佔的地塊以字母“E1”、“E2”及“E3”標示在同一地籍圖上，面積分別為128平方米、4平方米及2平方米。

三、以字母“E2”及“E3”標示的地塊為登記於物業登記局第13311號樓宇的一部份，但其他地塊仍未登記。

de Dezembro, e nos termos dos n.ºs 4, alínea I), e 5, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 137/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.º piso do edifício Luso Internacional destinadas à instalação daquela Autoridade, a outorgar com a sociedade «Silver Win Development Limited».

26 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 138/2002

1. Nos terrenos situados na Rua do Miradouro de Santa Sancha, na península de Macau, resultantes da demolição dos prédios n.ºs 1 a 3, destinados a habitação, e de um prédio sem número, destinado a garagem, foram construídas quatro moradias de habitação unifamiliar, uma casa de guarda e quatro garagens, às quais foram atribuídos, respectivamente, os números policiais 17 e 27, 33 e 43, 55 e 61, 71 e 81, 15, 74, 80, 84 e 88.

2. As referidas moradias, incluindo a casa de guarda, ocupam as parcelas de terreno assinaladas pelas letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 685/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2002, com as áreas de 231 m², 227 m², 305 m² e 307 m², respectivamente, e as garagens ocupam as parcelas assinaladas pelas letras «E1», «E2» e «E3» na mencionada planta, com as áreas respectivas de 128 m², 4 m² e 2 m².

3. As parcelas de terreno identificadas com as letras «E2» e «E3» fazem parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 311, mas as restantes parcelas não se encontram descritas.